



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

ATA Nº 29 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de novembro do corrente ano, especificamente às 10h00min, de forma virtual, <https://meet.jit.si/reuniãoordináriaCMDCA>, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Joinville – CMDCA, se reuniu extraordinariamente para deliberar a respeito da necessidade e possibilidade de alteração do Edital 001/2022 de 31 de outubro de 2022, que versa sobre a eleição de membros representantes da sociedade civil para composição do CMDCA no próximo biênio 2023-2025, em consonância com solicitação do Fórum Eleitoral da Sociedade Civil atualmente composto especificamente para o processo de eleição. **Governamentais:** Monica Bublitz Monich, Robson Richard Duvoisin, Tatiana de Oliveira Silva, Luiz Eduardo Polizel Morante, Denise Angela Mastroeini, Samara Braun, **Não Governamental:** Douglas Christian Jung, Elaine Villalba, Francisco Carlos Brunken Filho, Daniela Kinas Cardoso, Ana Carolina de Castro Freitas Santos, Karla Flores de Lima, Jurema Aparecida Melo, Fernanda Muller, Fabricia Regina da Silva. **Justificativa de Ausência:** Eunice Butzke Deckmann. A conselheira Ana Carolina, na ausência da Presidente, do Vice Presidente e do 1º Secretário e em posição de 2ª Secretária da Diretoria do CMDCA, conduziu a reunião e apresentou as seguintes proposições para alteração do Edital 001/2022: Art. 1.º Revogar o §5. As entidades que indicarem representantes para os segmentos das alíneas “a” e “b” do art. 3º deste edital deverão, obrigatoriamente, possuir Registro e Inscrição válidas e vigentes neste CMDCA, sob pena de indeferimento. Altera-se também o Art. 5º que passa a vigorar com a seguinte redação: As entidades não governamentais, poderão indicar apenas 01 (um) Delegado, o qual deverá integrar a instituição como membro diretor ou funcionário, para comparecer no dia e hora da votação, e manifestar seu voto em cada segmento. O art. 7.º, caput, §§1.º e 2.º, do Edital 001/2022 de 31 de outubro de 2022, passa a vigorar da seguinte forma: O período de inscrição das indicações para o Fórum da Sociedade Civil deverão ser realizadas do dia 01/11/2022 até o dia 23/01/2023 das 8h às 14h, na Secretaria Executiva do CMDCA, sito a Rua Presidente Afonso Penna, 840, Bucarein, Joinville/SC ou através do e-mail: cmdcajoinville@gmail.com tendo seu encerramento no dia 23/01/2022 às 14h nos dois formatos. O §1.º do Art. 7º O processo obedecerá o seguinte cronograma: 01/11/2022, início das inscrições na Secretaria-Executiva do CMDCA, das 08h-14h ou através do e-mail: cmdcajoinville@gmail.com. Dia 23/01/2023 data final das inscrições na Secretaria-Executiva do CMDCA ou por e-mail às 14h, dia 24/01/2023 ocorrerá a Homologação das inscrições deferidas e indeferidas pela Comissão Eleitoral e publicação no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/> e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição. Nos dias 25 e 26/01/2023 será recebida as documentações necessárias para regularização da inscrição pelas Entidades cujas inscrições foram indeferidas, na Secretaria Executiva do CMDCA, das 08h às 14h ou através do e-mail cmdcajoinville@gmail.com até às 14h. No dia 27/01/2023 será realizada a homologação das inscrições regularizadas – publicação no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/> e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição. No dia 02/02/2023, realização da eleição do Fórum da Sociedade Civil. No dia 03/02/2023, Homologação dos eleitos no Fórum de eleição da Sociedade Civil – publicação no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/> e nas Redes Sociais do Conselho Municipal e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição, no dia 27/02/2023, será realizada a posse da Gestão 2023-2025 do CMDCA. O §2.º passa a vigorar com a seguinte redação: as indicações para participação do Fórum da Sociedade Civil se darão da seguinte forma e mediante a apresentação da seguinte documentação: I- Candidatos a vaga de Conselheiro ao CMDCA: Ficha de indicação devidamente preenchida (Anexo 02); Declaração de inexistência de vínculo público (anexo 01); Fotocópia simples de documento oficial de identificação com foto, que contenha o número do CPF e do RG, acrescido do órgão expedidor e da unidade da Federação; documento hábil de comprovação da representatividade legal da Instituição. II- Delegado das entidades: Ficha de delegado devidamente preenchida (Anexo 03); Fotocópia simples de documento oficial de identificação com foto, que contenha o número do CPF e do RG, acrescido do órgão expedidor e da unidade da Federação; Documento assinado e atualizado que comprove o vínculo junto a instituição; Fotocópia simples dos Certificados de Registro e Inscrição da Entidade que representa, aos candidatos vinculados às vagas dos seguimentos das alíneas “a” e “b” do art. 3º deste Edital. O art. 8.º do Edital 001/2020 de 02 de julho de 2020, passa a vigorar da seguinte

forma: As indicações recebidas serão analisadas, sendo que as indeferidas e as deferidas homologadas pela Comissão Eleitoral serão publicadas no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/>, no mural da Casa dos Conselhos, sito à Rua Presidente Affonso Penna, 840, Bucarein, Joinville/SC, no dia 27/01/2023 a partir das 08h. O art. 11 do Edital 001/2020 de 30 de outubro de 2022, passa a vigorar da seguinte forma: Art. 11º O Fórum da Sociedade Civil, para a seleção dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2023-2025, acontecerá no dia 02 de fevereiro de 2023, às 09h, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Presidente Affonso Penna, 840, Bucarein, Joinville/SC. O Art. 16 do Edital 001/2020 de 30 de outubro de 2022, passa a vigorar da seguinte forma: A homologação da votação será promovida pela Comissão Eleitoral via ata, a qual será publicada no site do CMDCA: <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cmdca/> e nas Redes Sociais do Conselho Municipal, e enviadas ao e-mail indicado na ficha de inscrição dos eleitos, no dia 03/02/2023. Proposta Aprovada pelo pleno por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a mesma deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Carolina, Secretária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, lavrei esta ata que, após aprovada pelos conselheiros do CMDCA, será inserida no Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura de Joinville, SEI, assinada eletronicamente pela Presidente, e disponibilizada no site da Prefeitura de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Eunice Butzke Deckmann, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 10:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0015291978** e o código CRC **36F7552A**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

22.0.419280-0

0015291978v2

0015291978v2